PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 09 / 08 / 13
N.º 6754 Pág. E 7
Caderno:

PLE 56 /2013

LEI 2.346, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 710.035,81 (Setecentos e dez mil trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.080 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPTITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31852	146.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33852	153.280,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	410.505,52
TOTAL			710.035,81

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2009 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.080 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte

Art.3° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 146.250,00 - (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.41.00 – Convênio 0373483-19/2011/MTUR/CAIXA Pavimentação Asfáltica na Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte – Fonte 31852", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 153.280,29 - (Cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

3. R$. 411.000,00 - (Quatrocentos e onze mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 56 /2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Publica – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3.1.90.11.00 287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01511	150.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00 369 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	261.000,00
TOTAL.....			411.000,00

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (8/8/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal